

Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito
Privado

Eagle Capital

Elaborado: janeiro de 2018

Última atualização: Junho de 2023

Sumário

1. Finalidade.....	3
2. Responsáveis.....	3
3. Procedimentos para investimento : Pré aquisição.....	3
4. Monitoramento.....	4
5. Outros Procedimentos.....	5
6. Vigência e atualização.....	6

1. Finalidade

Através do presente documento, a Eagle Capital Gestão de Investimentos Ltda. (“Eagle Capital”), em atendimento ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA”), bem como as boas práticas no desenvolvimento da atividade de gestão de carteiras, tem por objetivo definir todos os fluxos e procedimentos relacionados à avaliação da adequação dos investimentos pelos fundos de investimento sob sua gestão, em ativos financeiros representativos de dívidas ou obrigações não soberanas de pessoas naturais e/ou jurídicas (“Crédito Privado”).

2. Responsáveis

Todos os Colaboradores da Eagle Capital estão sujeitos à presente Política, no entanto a responsabilidade pela análise e gestão de crédito é prioritariamente do Comitê de Investimentos da Eagle Capital.

Ainda, de acordo com a Política de Controles Internos, cabe à Área de Compliance a verificação da aderência e cumprimento das regras aqui dispostas, em caso de descumprimento destas, reportando-se ao Comitê de Compliance.

3. Procedimentos para investimento : Pré aquisição

A Eagle Capital observará os seguintes procedimentos ao realizar operações com Crédito Privado:

(i) Acompanhamento, pela área de Gestão, das oportunidades disponíveis no mercado, propondo, se for o caso, a definição de limites a serem obedecidos pela área, os quais devem ser objeto de deliberação no Comitê de Investimentos da Eagle Capital;

(ii) Definição dos limites e alçadas a serem observadas pela Área de Gestão, no Comitê de Investimentos da Eagle Capital, considerando as características dos ativos e emissores, devendo tais decisões serem revistas de forma periódica. Os limites sempre respeitarão os dispostos nos respectivos regulamentos dos fundos de investimento;

(iii) Indicação, pelos gestores, de oportunidades de investimento, após análise das políticas de investimento dos fundos sob gestão, dos limites de alocação definidos nos regulamentos dos fundos e daqueles definidos no Comitê de Investimentos da Eagle Capital, considerando eventuais vedações previstas na legislação e regulamentação que regem a matéria e/ou nos regulamentos dos fundos por iniciativa dos cotistas;

(iv) Observar, em operações envolvendo empresas do Conglomerado ou Grupo Econômico da Eagle Capital e/ou do Administrador Fiduciário dos fundos de investimento, os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas e livre de conflitos de interesse;

(v) Avaliar a capacidade de pagamento do devedor e/ou de suas controladas, bem como a qualidade das garantias envolvidas, caso existam; e

(vi) Analisar a necessidade de contratar terceiros para auxiliar na avaliação ou no acompanhamento do Crédito Privado, devendo realizar, para esta contratação, prévia e criteriosa análise e seleção dos contratados, conforme disposto na Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros.

4. Monitoramento

A Eagle Capital observará os seguintes procedimentos para monitorar as operações

com Crédito Privado:

(i) Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas em cada emissão (constituição de garantias, divulgação de informações, etc.);

(ii) Reportar à Área de Compliance, imediatamente após ciência, os eventos extraordinários e relevantes relativos ao ativo, emissor ou setor que de alguma forma possam afetar a qualidade do crédito ou a capacidade de pagamento do emissor, bem como as respectivas ações a serem tomadas pelo Comitê de Investimentos da Eagle Capital;

(iii) Semestralmente, atualizar os pareceres/relatórios relativos à cada aquisição e que ainda constem nas carteiras dos fundos de investimento sob gestão, avaliando os eventos ocorridos no período; e

(iv) Anualmente, o Comitê de Investimentos da Eagle Capital deverá realizar um relatório contendo as seguintes informações e documentos, caso existentes:

- Relatórios de rating;
- Relatórios de auditorias;
- Relatórios de agentes fiduciários;
- Certidões simplificadas da Junta Comercial de cada um dos players e, sendo o caso, alterações societárias relevantes;
- Matrículas atualizadas dos imóveis dados em garantia e laudos de avaliação;
- Documentação atualizada de propriedade de outros bens móveis dados em garantia e laudos de avaliação;
- Relatórios gerados quanto a outros bens/direitos cedidos fiduciariamente em garantia.

5. Outros Procedimentos

A Eagle Capital só investirá em ativos de Crédito Privado de emissores - pessoas jurídicas - que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários e/ou Banco Central do Brasil.

Sem prejuízo do disposto acima, a Eagle Capital poderá investir em ativos de Crédito Privado de empresas que não tenham suas demonstrações financeiras auditadas em razão de terem sido constituídas em prazo inferior a um ano, desde que seja diligente e que o ativo contenha cláusula de vencimento antecipado para execução, caso não obtenha as demonstrações financeiras da empresa auditadas após um ano de constituição.

Ainda, não se aplica a exigência de só investir em ativos de Crédito Privado que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, desde que o ativo de crédito privado conte com: (i) cobertura integral de seguro; (ii) carta de fiança ou aval; ou (iii) coobrigação integral por instituição financeira ou seguradora ou empresa com demonstração financeira auditada; ou (iv) possua garantia real propter rem, como cotas de condomínio ou financiamento de imóveis com alienação fiduciária.

No caso da hipótese acima, a Eagle Capital realizará os mesmos procedimentos de análise de risco de crédito da empresa seguradora, fiadora ou avalista da operação.

Por fim, a Eagle Capital manterá um controle interno para armazenar as informações de cada ativo de Crédito Privado, tais como:

- Instrumento de crédito;
- Datas e valores de parcelas;
- Datas de contratação e de vencimento;
- Taxas de juros;
- Garantias;
- Data e valor de aquisição pelo fundo de investimento; e
- Informações sobre o rating do ativo, quando aplicável.

6. Vigência e atualização

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação conforme consta na primeira página da política e deverá ser revisada anualmente pela Área de Compliance da Eagle Capital, bem quando for publicada leis, normas ou circulares que impactem de alguma forma esta Política.